

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES do cargo de Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Elogiar o aludido Gestor pelos relevantes serviços prestados à Administração Estadual, agradecendo o trabalho desenvolvido com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar à frente da PRODEPA.

Art. 3º Expressar, ao acima mencionado, o justo reconhecimento pela contribuição legada ao Governo do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA do cargo de Secretário Adjunto de Operações, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 17 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar o CEL QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, para responder, até 31 de dezembro de 2018, pela Secretaria Adjunta de Operações.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº. 7.573, de 1º de dezembro de 2011, MARILENA MÁCOLA MARQUES do cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o TEN CEL QOPM RG 24978 KEYTHSON VALENTE GAIA a viajar para a cidade de Miami-EUA, no período de 19 a 30 de janeiro de 2019, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a CAP QOSPM RG 37984 ILCA PATRÍCIA CALDAS CARDOSO a viajar para o Uruguai, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º TEN QOSPM RG 39727 JEAN CARLO AGOSTINI a viajar para o México, no período de 29 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELA DO VALLE FARIAS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA BRITO CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WALTER HERMENEGILDO DE MORAES JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.767, de 26 de dezembro de 2018.**

**Protocolo: 396154**

### DECRETO Nº 2308, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.795.713,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com

o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.795.713,06 (Trinta e Sete Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	3.500.000,00
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	120.000,00
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339037	20.327,92
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	27.128,64
111080412614248585 - Auditoria Geral do Estado	0101	339140	8.365,35
141012060814468449 - SEDAP	0101	335041	1.555.000,00
141012060814468570 - SEDAP	0101	335041	200.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	1.810.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	8.711.322,98
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	948.261,63
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	9.089.314,70
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	9.644.622,13
291012678214357433 - SETRAN	0101	449039	55.427,77
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	856.293,17
291012678214357433 - SETRAN	0101	444042	1.249.648,77
		TOTAL	37.795.713,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEDOP	0101	319004	1.620,54
071011512212978339 - SEDOP	0101	319011	104.080,00
071011512212978339 - SEDOP	0101	319016	529,77
071011512212978339 - SEDOP	0101	319092	3.549,43
081012712212974668 - SEEL	0101	339030	19.473,20
081012712212978338 - SEEL	0101	339036	11.300,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339039	50.019,14
081012712212978338 - SEEL	0101	339092	1.948,48
081012712212978338 - SEEL	0101	339139	3.877,08
081012712212978339 - SEEL	0101	319004	100.000,00
081012712212978339 - SEEL	0101	319011	38.637,62
081012712212978339 - SEEL	0101	319016	5.175,87
081012712212978339 - SEEL	0101	319092	1.014,05
081012712212978339 - SEEL	0101	339005	1.281,86